



294
 Daniel Luiz da Rocha Vê
 Matrícula 241.146

**01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 SMF Nº 11/2016 QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI
 TENDO COMO UNIDADE GESTORA A
 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 FAZENDA E A INSTITUIÇÃO
 FINANCEIRA ITAÚ UNIBANCO S.A.**

I –CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NITERÓI, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Fazenda, **Pablo Villarim Gonçalves**, brasileiro, RG nº 1144660-5, CPF nº 079.107.597-46; e, de outro lado,

II- CONTRATADA: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ITAÚ UNIBANCO S.A com sede na Praça Alfredo Egydio, nº100, Torre Olavo Setubal, Pq Jabaquara, São Paulo/SP, Capital- CEP: 04344-902 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, representada neste ato pelos Srs: **Alexandre Ariel dos Santos**, brasileiro, bancário, casado, cédula de identidade nº 22.678.639 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 162.310.308-81 e **José Alexandre Passos Gonçalves**, brasileiro, casado, bancário, cédula de identidade nº00006518001, inscrito no CPF nº 939.814.818-87

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato SMF nº 011/2016, relativo à prestação de serviço de prestação de serviços contínuos de arrecadação de contas, tributos e demais receitas de arrecadação do CONTRATANTE, por meio de suas Agências Bancárias e Centrais de Recebimento, com fundamento art.57, inciso II, da lei 8.666/93, assim

(Handwritten signatures in blue ink)

030/014296/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Rua da Conceição, nº 100/2º andar • Centro - Niterói
Rio de Janeiro - Brasil • CEP 24.020-082



FAZENDA

295
Daniel Lygia da Rocha Vaz
Matrícula 241.146-0

como a concessão do reajuste contratual expressa no referido Contrato bem como nos autos dos processos nº e 030/024497/2014 e 030/014296/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24(vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 2,3634700%(dois virgula trinta e seis por cento)referente ao IPCA-E acumulado do período de 11/2016 a 09/2017, com efeitos a partir de 28/10/17.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A classificação das despesas previstas na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33903900 Projeto/Atividade: 2101.04.123.0001.2206, Fonte: 100.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao Município de Niterói, por sua conta, a publicação do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLAUSULA SEXTA -- DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato SMF nº 011/2016, não modificadas pelo presente



instrumento. Sendo obrigação da contratada manter os mesmo requisitos de habilitação conforme verificados no procedimento de licitação.

Assim sendo, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói, 27 de Outubro de 2017.

PABLO VILLARIM GONÇALVES
 Secretário Municipal de Fazenda

ITAÚ UNIBANCO S.A
 ALEXANDRE ARIEL DOS SANTOS

ITAÚ UNIBANCO S.A
 JOSÉ ALEXANDRE PASSOS GONÇALVES

Nome: _____

Rogério Tadeu Galves
 RG: 11.434.347 / CPF: 065.828.228-02

CPF: _____

Testemunha 01

Nome: _____

Natalia Cardoso de Souza
 Diretora de Administração da SMF
 Mat. 241.996-1

CPF: 109.427.827-04

Testemunha 02